



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO Estado de Mato Grosso do Sul

GESTÃO 2017/2020

000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020

DISPENSA Nº 040/2020

FUNDO DE PREV. SOCIAL

ASSUNTO: CONSTITUE O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM CALCULOS ATURIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Diretoria Administrativa Gestão 2018 / 2020

Of. nº 040/2020

Mundo Novo - MS, 16 de março de 2020.

Ilmo Sr.

Cassiano Vidovix

Diretor do Departamento de licitação

Mundo Novo – MS

Temos a satisfação em cumprimentar Vossa Excelência no seguinte expediente solicitar que se efetue dispensa do processo licitatório, no tocante a contratação de Consultoria Atuarial para este Fundo de Previdência. E, conforme as propostas, em anexo, seja realizado com Atuarial Consultoria, razão social: H.BOSA & F.FRANÇA, por apresentar o menor preço.

O valor do contrato é de R\$ 8.787,61 (oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Para este fim o recurso será oriundo:

Proj/ativ.2.040;

CÓDIGO REDUZIDO: 09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39, outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Sem mais para o momento renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rogerio Fernando Cavalcante

Diretor Presidente FPSSPM-MN

000003

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SMS

CÓDIGO -

DATA

- UNIDADE SOLICITANTE

05679

30/03/2020

FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA ATURIAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO - MS

JUSTIFICATIVA

A Avaliação Atuarial e a Projeção Atuarial, obrigatórias pelo Ministério da Previdência, servem para se estabelecer um equilíbrio financeiro e atuarial, evitando risco de insolvência nos planos de previdência ao longo dos anos. Esses cálculos são baseados em informações cadastrais, hipóteses biométricas e financeiras, bem como o patrimônio existente do Instituto Previdenciário.

- DADOS DA DOTAÇÃO

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00.01.0003 00.01.0003

Ficha: 009

CENTRO DE CUSTO

5	1014 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.		
1	36779	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1,000		

ROGERIO FERNANDO CAVALCANTE

Diretor Presidente



Razão Social: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CNPJ: 10.541.510/000

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO - MS PROPOSTA - REAVALIAÇÃO ATUARIAL

ANO BASE 31/12/2019 - ANO CALENDÁRIO (Exercício) 2020

Cuiabá - MT, 06 de março de 2020

CÁLCULO ATUARIAL

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	CÁLCULO ATUARIAL REAVALIAÇÃO ATUARIAL (PDF); PROJEÇÃO e FLUXO ATUARIAL; NOTA TÉCNICA ATUARIAL (se necessário); DRAA - CADPREV.	Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, conforme Portaria MPS 464/2018; Projeção Atuarial, nos termos do inciso I, art. 1°, da Lei n° 9.717/98; Fluxo Atuarial, conforme orientação da SPPS; e Preenchimento do DRAA, conforme Portaria MPS 402/2008, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.	5.043,70
2	REAVALIAÇÃO ATUARIAL ENCADERNADA	Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial <u>impressa</u> <u>e encadernada</u> ;	200,00
OP	ÇÃO 1 - CÁLCULO ATUARIAI	R	\$ 5.243,70

EDUCACIONAL

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
3	PALESTRA CONVENCIONAL	Realização de uma palestra/reunião, com entrega de Certificado, aos responsáveis pelo Instituto Previdenciário, seu Comitê de Investimento e demais Conselhos de Deliberação e Fiscalização, com carga horária máxima de 2 horas, realizada na sede da CONTRATANTE, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto sobre o Plano de Custeio, em reunião definida conforme cronograma da CONTRATADA, sem ônus adicional.	2.643,91
OPÇ	ÃO 2 - EDUCACIONAL	R	\$ 2.643,91





DEMAIS SERVIÇOS

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
4	NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL	Contendo informações, tabelas e gráficos, explicando alterações do Plano de Custeio, das Provisões Matemáticas e do Déficit Atuarial, de um ano para o outro, caso necessário;	400,00
5	DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SUSTEN	Elaboração de Estudo de Viabilidade Orçamentária e Financeira do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, para verificação de seu impacto sobre a gestão fiscal do ente federativo, inclusive dos limites de gastos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);	500,00
OP	ÇÃO 3 - DEMAIS SERVIÇOS		R\$ 900,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

OPÇÃO 1 - CÁLCULO ATUARIAL	R\$ 5.243,70
OPÇÃO 2 - EDUCACIONAL	R\$ 2.643,91
OPÇÃO 3 - DEMAIS SERVIÇOS	R\$ 900,00
TOTAL (OPÇÃO 1 + OPÇÃO 2 + OPÇÃO 3)	R\$ 8.787,61

DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA: 05/04/2020

Igor França Garcia

Atuário MIBA/RI 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM









Belo Horizonte, 06 de marco de 2020.

Ilmo(a). Sr(a).

ROGERIO FERNANDO CAVALCANTE - FUNDO PREV SOCIAL DOS SERVIDORES

PUBL MUN DE MUNDO NOVO - MS

Ref.: Proposta de Avaliação Atuarial

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme solicitado, é com satisfação que apresentamos nossa proposta de Avaliação Atuarial da Entidade de Previdência Municipal.

1. AVALIAÇÃO ATUARIAL

1.a) Resultados e objetivos da Avaliação Atuarial

A Avaliação Atuarial consistirá em:

- Análise do Estatuto e Regulamento de Benefícios da Entidade, de forma a adequá-los à nova legislação (Lei 9717/98), se for o caso:
- Análise do Plano Previdenciário e cálculo das taxas e reservas do(s) Plano(s), à luz da nova legislação;
- Análise, sob o ponto de vista técnico-atuarial, do Balanço Patrimonial da Entidade, solvência e equilíbrio técnico;
- Elaboração da Nota Técnica Atuarial da Entidade, em conformidade com as exigências legais;
- Análise estatística da massa apresentada, para os cálculos atuariais, na esfera atuarial;
- Assessoria na elaboração da documentação técnica que possibilite, se for o caso, a compensação financeira entre a Entidade e outros Institutos de Previdência;

- Apresentação do estudo realizado, em reunião a ser realizada no município, para esclarecimentos e informações adicionais que se façam necessárias, sendo o custo do contratante;
- 1.b) Forma de Prestação do Serviço: consultoria atuarial independente;
- 1.c) Tempo estimado de conclusão:
 - 45 dias, contados a partir da entrega de todos os dados necessários.
- 1.b) Honorários:
 - Forma de pagamento: na contra-entrega do estudo:
 - Custo: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais);
 - Eventuais despesas com viagens e translados, fora da região da Grande Belo Horizonte, serão cobradas na forma de reembolso do contratante.
- 1.c) Validade da proposta: 30 dias

Caso seja de vosso interesse, enviaremos uma proposta de assistência atuarial permanente à Entidade.

Os dados pertinentes e necessários deverão ser coletados e enviados pela Entidade, de acordo com as especificações anexas.

À vossa disposição para maiores esclarecimentos,

Cordialmente,

Marcílio Nascimento Soares, MIBA Atuário



PPTEC Nº 028 - 03/2020/TO.

Paraíso do Tocantins/TO, 06 de março de 2020.

Ao

FUNDO PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBL MUN DE MUNDO NOVO - MS

A/C: PAULO SERGIO PIMENTEL M.D. DIRETOR EXECUTIVO

REF: PROPOSTA DE CÁLCULO ATUARIAL

1. OBJETO

- 1.1. Realização de Reavaliação Atuarial, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPS Nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.
- **1.2.** Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;
- 1.3. Preenchimento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial DRAA, previsto no Art. 23 da Portaria 403 do MPS;
- **1.4. Elaboração do Anexo de metas fiscais,** estabelecida no Art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a" da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- **1.5. Elaboração de Anteprojeto de Lei**, visando a modificação de custeio da previdência municipal, caso necessário;
- 1.6. Elaboração do Estudo de ALM Asset Liability Management, em caso de acompanhamento, estabelecido no Art. 4° inciso II da Resolução n° 3506/2007 do Conselho Monetário Nacional visando o equilíbrio entre o ativo e o passivo futuro do RPPS, no intuito de obter investimentos mais rentáveis a longo prazo que acompanhem o fluxo projetado para o pagamento de Benefícios.



2. FORMA DE EXECUÇÃO

FASE 1 - Levantamento de dados:

- Levantamento e confirmação dos dados cadastrais dos servidores municipais vinculados ao RPPS, atendendo ao "lay-out" padrão fornecido por esta empresa.

FASE 2 - Desenvolvimento do Estudo Atuarial

- 0 Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;
- O Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver.

FASE 3 – Resultado e entrega dos trabalhos:

- 0 Elaboração e envio dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;
- O Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para a realização dos serviços propostos será de 30 (trinta) dias, a contar da confirmação dos dados.

3. PRECO E FORMA DE PAGAMENTO

O investimento para a execução dos serviços descritos no objeto da presente proposta é de <u>R\$</u> 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), a ser pago em duas parcelas.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

No aguardo de vossa manifestação, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

(Chie

Thattyany Dias
Self Assessoria e Consultoria Ltda.
Consultora Comercial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

William,

. . . .

MÉDIA DE PREÇOS

∟ Data - Código/No 002191

31/03/2020

R\$ 9.595,87 Valor Total

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA ATURIAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO - MS

ANEXO I

JATOT	9.595,87
WEDIO PREÇO	9.595,87
11111111111	11111
11111111111	11111
11111111111	11111
11111111111	11111
11111111111	11111
SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	9.500,00
MELO & SOARES CONSULTORES CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	10.500,00
I F CONSULTORIA AUTJ JAIRAUTA	8.787,61
∃ GA GITNAUQ	1,000
WATER THE RESERVE TO THE PERSON OF THE PERSO	- ATA
ONIDADE	3
ESPECIFICAÇÃO	CÁLCULO ATUARIAL, ONFORME
ÃO	7

0001

3TO1

R\$ 9.595,87 **VALOR TOTAL DO ANEXO:**

000011

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DO: Departamento de Compras e Licitações PARA: Secretaria Municipal de Financas

Senhor Secretário,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, solicitamos a autorização e reserva orçamentária para abertura e processo administrativo, a fim de atender a realização de licitação, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA ATURIAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO - MS

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO 03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO 03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO 09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00.01.0003 00.01.0003

Ficha: 009

R\$ 9.595,87 (nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Mundo Novo/MS, 01 de Abril de 2020.

Presidente da CPI

000012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Finanças

PARA: Departamento de Compras e Licitações

Conforme solicitação, informamos que nesta data procedemos a Reserva Orçamentária para cobrir as despesas previstas, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA ATURIAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO - MS

Dotação: 7 - 03.03.02-09.271.0024-2.040-3.3.90.39.00-00.01.0003

Ficha: 009

R\$ 9.595,87 (nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e ortenta e sete centavos)

Mundo Novo/MS, 01 de Abril de 2020.

Welligton Hideshi Fernandes Sassaki Secretária Municipal de Finanças

Folha 1 de 1

MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

Exercício de 2020

 $000013_{\text{N}^{\circ} \text{ do Bloqueio}}$

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 04.733.009/0001-62 Município: MUNDO NOVO

Órgão:

03

Unidade: 03.02

03

- FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

09.271.0024

71.0024

- Previdência Básica

Projeto/Atividade: 2.040

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO

Elemento:

funcional:

0.39.00.00.00.00.00.01.0107 (0003) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código reduzido: 000009

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	01/04/2020	076/202	12.652,38	9.595,87	3.056,51

ultoria Atuarial-PROCESSO 076/2020 DISPENSA 040/2020

Fernanda Lopes
CRC/MS - 011591/03



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

À Sua Excelência Valdomiro Brischiliari Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção às solicitações expedidas pelo Fundo Municipal de Previdência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada pra prestar serviço de consultoria atuarial, cumpre-nos solicitar à Vossa Excelência a tramitação do Processo para a contratação solicitada.

Sem mais para o momento.

Mundo Novo/MS, 02 de Abril de 2020.

Denis Ricardo da Costa Brunholli

Presidente da CPL

DESPACHO

Conforme solicitação do Departamento de Compras e Licitações, juntamente com as solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais, e estando devidamente cumpridas as formalidades do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo para as providências decorrentes.

Mundo Novo/MS, 02 de Abril de 2020.

aldomiro Brischiliar

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.541.510/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	DATA DE ABERTURA 17/12/2008	
NOME EMPRESARIAL I F CONSULTORIA ATU	ARIAL EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO ATUARIAL CONSULTO	D (NOME DE FANTASIA) RIA		PORTE
código e descrição da ati 66.21-5-02 - Auditoria e	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL CONSUITORIA ATUARIAI		
0.20-4-00 - Atividades	ividades econômicas secundárias de consultoria em gestão empresari investimentos em aplicações financ	ial, exceto consultoria técnica esp ceiras	pecífica
ódigo e descrição da nat 30-5 - Empresa Individ	ureza juridica ual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári	
OGRADOURO AV JOSE MONTEIRO DI AVAPES	E FIGUEIREDO, DR ZELITO (ANT	NÚMERO COMPLEMENTO GARAGEGAR	06 / SALA 401
ZEP 78.098-971	BAIRRO/DISTRITO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
NDEREÇO ELETRÓNICO LEGALIZACAO01@AUI	CONTCONTADORES.COM.BR	TELEFONE (65) 3025-1515	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 112/2008
NIVA .			No. of the second secon
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 16:30:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC						DO PROTOCOLO (Uso	da Junta Comercial)	000017
NIRE (da sede ou filial sede for em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula de Auxiliar do Comér				
5160016	6157	2	2305					
1 - REQUERIME	NTO							X
	F CONSUL [*] (da Empresa	TORIA AT ou do Age	UARIAL EIRI ente Auxiliar o		A Junta Come	ercial do Estado de	Mato Grosso Nº FCN/RE	MP
	CÓDIGO D						MTD2	000033145
VIAS DO ATO	EVENTO	QTDE		O DO ATO / EVE	NTO		WITEZO	700033145
1 002	051	1	ALTERACA	ACAO DE CONT	BATO/FCTATUT	0		
	2211	1	COCHOCHOCHO			MESMO MUNICIPIO		
	2211	+ -	ALTERACE	O DE ENDEREC	O DENTRO DO N	VILSIVIO IVIONICIPIO		
A 1/20 24 //22			CUIABA Local B Março 2020 Data		Nome Assina		a / Agente Auxiliar do	
2 - USO DA JUN		RCIAL						
DECISÃO SINO Nome(s) Empresar	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE				LIDECISA	O COLEGIADA		
SIM	iai(ais) iguai(ais) ou se		SIM			5.000	o em Ordem ecisão
				-			ţ.	Pata
□NÃO/_			Land Company				Resn	onsável
	Data	Res	ponsável		Data	Responsável		
DECISÃO SINGUL Processo em e		ido dospo	she om felhe	anava)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo defe				anexaj				
Processo inde			are se.					
		•						
							/_/	Responsável
DECISÃO COLEGI	ADA	VIII VIII VIII VIII VIII VIII VIII VII			00 = 1.0	0.00		
Processo em e		ide despa	cho em folha	anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo defe	C. Name and Control of the Control o			a vanobila (Otto)				
Processo inde	ferido. Public	que-se.						
,	1							
	Data				Vogal	Voga	al	Vogal
					Presidente d	la Turma		
OBSERVAÇÕES		-		- AND		2000 - 100 -	The state of the s	
OBSERVAÇÕES								
							0*	**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2240390 em 04/03/2020 da Empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, Nire 51600166157 e protocolo 200295578 - 27/02/2020. Autenticação: FBF3AD6CA4DAD4631F51AD8AD0898D7141CAFF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/029.557-8 e o código de segurança plkt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/029.557-8	MTP2000033145	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
013.475.576-60	IGOR FRANCA GARCIA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2240390 em 04/03/2020 da Empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, Nire 51600166157 e protocolo 200295578 - 27/02/2020. Autenticação: FBF3AD6CA4DAD4631F51AD8AD0898D7141CAFF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/029.557-8 e o código de segurança plkt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 2/9

7° ALTERAÇÃO CONTRATUAL I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CNPJ 10.541.510/0001-20

IGOR FRANCA GARCIA, brasileiro, nascido em 08/02/1980, casado em comunhão parcial de bens, atuário, CPF nº 013.475.576-60, carteira de identidade nº MG-11886852, órgão expedidor SSP – MG, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Centro Norte, Cuiabá – MT, CEP 78005-380.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600166157, com sede Rua Monsenhor Trebaure, 210, Bairro Centro Norte, Cuiabá – MT, CEP 78.005-380, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sede da sociedade registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51600166157 e CNPJ nº 10.541.510/0001-20, passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Jose Monteiro de Figueiredo, Dr. Zelito (Antiga Lavapes), nº 212, GAR 06, SALA 401, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT, CEP 78.098-971.

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente instrumento com a seguinte redação:

IGOR FRANCA GARCIA, brasileiro, nascido em 08/02/1980, casado em comunhão parcial de bens, atuário, CPF nº 013.475.576-60, carteira de identidade nº MG-11886852, órgão expedidor SSP – MG, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Centro Norte, Cuiabá – MT, CEP 78005-380.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600166157, com sede Avenida Jose Monteiro de Figueiredo, Dr. Zelito (Antiga Lavapes), nº 212, GAR 06, SALA 401, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT, CEP 78.098-971, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, consolida-se o presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI e terá sede e domicílio na Avenida Jose

Página 1

7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CNPJ 10.541.510/0001-20

Monteiro de Figueiredo, Dr. Zelito (Antiga Lavapes), nº 212, GAR 06, SALA 401, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT, CEP 78.098-971.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil cotas) no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade será a exploração da seguinte atividade: "CONCURSOS; RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL; CURSOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL; POR CONTA PRÓPRIA OU TERCEIROS; OU MEDIANTE DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO; ATRAVÉS DO LEGAL PROCESSO LICITATÓRIOS; ASSESORIA NAS ÁREAS: ORÇAMENTÁRIA PREVIDENCIÁRIA, ATUARIAL, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS, ORGANIZAÇÕES E MÉTODOS EM COORDENAÇÃO DE **EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS:** EM CONSULTORIA TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS FINANCEIROS"

CNAE FISCAL

6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial

6612-6/05 - agentes de investimentos em aplicações financeiras

7020-4/00 – atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 2.008 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa será exercida por IGOR FRANCA GARCIA com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Página 2

pág. 4/9

7° ALTERAÇÃO CONTRATUAL I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CNPJ 10.541.510/0001-20

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Torna-se criado a denominação de DIRETOR TÉCNICO a IGOR FRANÇA GARCIA, pela responsabilidade técnica na execução dos serviços profissionais prestados pela entidade de acordo com os seus objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Torna-se criado a denominação de DIRETOR DE COMPLAINCE, que terá como atribuição a responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas necessárias para desenvolvimento da atividade, que por este ato, define-se que será exercida pela Sra. DEBORAH GUIMARAES FERNANDES GARCIA, brasileira, capaz, casada, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, CEP 78005-380 nesta cidade de Cuiabá - MT, portador do CPF sob nº 695.243.601-44 e RG 10784691 SSP/MT.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SETIMA- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA- Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA- O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMERIRA- Fica eleito o foro de CUIABA-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2020.

Página 3

pág. 5/9

7° ALTERAÇÃO CONTRATUAL I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI CNPJ 10.541.510/0001-20

IGOR FRANCA GARCIA CPF: 013.475.576-60

Página 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/029.557-8	MTP2000033145	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)						
CPF	Nome					
013.475.576-60	IGOR FRANCA GARCIA					

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2240390 em 04/03/2020 da Empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, Nire 51600166157 e protocolo 200295578 - 27/02/2020. Autenticação: FBF3AD6CA4DAD4631F51AD8AD0898D7141CAFF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/029.557-8 e o código de segurança plkt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, de NIRE 5160016615-7 e protocolado sob o número 20/029.557-8 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2240390, em 04/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
013.475.576-60	IGOR FRANCA GARCIA

Documento Principal

HERE SAME TO SAME THE SAME TO SAME THE SAME TO SAME THE S	Assinante(s)
CPF	Nome
013.475.576-60	IGOR FRANCA GARCIA

Cuiabá, quarta-feira, 04 de março de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2020, às 21:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/029.557-8.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2240390 em 04/0

Certifico registro sob o nº 2240390 em 04/03/2020 da Empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, Nire 51600166157 e protocolo 200295578 - 27/02/2020. Autenticação: FBF3AD6CA4DAD4631F51AD8AD0898D7141CAFF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/029.557-8 e o código de segurança plkt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

PREDERICO MULLER NETO pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

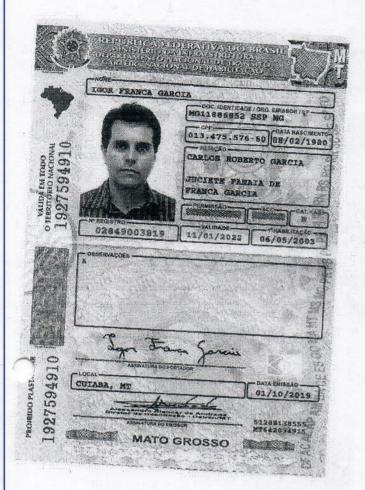
Identificação do(s	s) Assinante(s)
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 04 de março de 2020

िका |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2240390 em 04/03/2020 da Empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, Nire 51600166157 e protocolo 200295578 - 27/02/2020. Autenticação: FBF3AD6CA4DAD4631F51AD8AD0898D7141CAFF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/029.557-8 e o código de segurança plkt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 9/9





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.541.510/0001-20

Certidão nº: 998606/2020

Expedição: 10/01/2020, às 18:44:44

Validade: 07/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.541.510/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

363209/2020

420253

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734963800

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 222415



NOME

I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CPF/CNPJ

RG/INSCR. ESTADUAL

10.541.510/0001-20

00000000000

ENDEREÇO

Rua TREBAURE, MONS, 210

BAIRRO

CENTRO NORTE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Cezar Fabrano Martins de Campos Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 28 de Abril de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/



ARA/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

86708006384402020150159094

CM 139716

Identificador

302778

CNPJ/CPF

10.541.510/0001-20

Razão Social

I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

Nome Fantasia

ATUARIAL CONSULTORIA

Atividade Principal

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

Atividade Secundária

6612-6/05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica específica

Localização

Rua TREBAURE, MONS, 210 - CENTRO NORTE

Data Abertura Empresa

17/12/2008

Area Utilizada/m²

Publicidade

Hor. Especial

Data da Inscrição CM

Uso Solo

30

NÃO

NÃO

26/05/2015

Registro Junta Comercial/MT

Data Expedição 09/01/2020

Inscr. Cad imobiliário

01.5.42.049.0045.001

Inscr. Estadual 0000000000

51201100691

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL.

GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

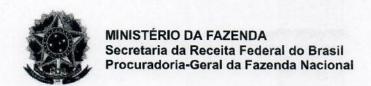
CARLOS CAETANO DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SÁMANIEGO SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 09 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br> ou http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:57:56 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **DD62.6494.3A12.D40D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento selado eletronicamente sob o número BKL40307.



CERTIDÃO Nº: 5014877

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais de EXECUÇÃO PENAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de I. F. GARCIA E CIA LTDA, portador do CNPJ 10.541.510/0001-20, até a data de 10/03/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

000032

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10.541.510/0001-20

Razão Social: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Endereco:

R MONSENHOR TREBAURE 210 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-

380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031503214121315620

Informação obtida em 31/03/2020 09:56:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CND Nº 0028027281

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 05/03/2020 Hora da emissão: 11:18:48

Nome/denominação do sujeito passivo: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CNPJ: 10.541.510/0001-20

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epigrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento, de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.int.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 03/04/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T2KTK9K2TT99B2MK



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000034

RESULTADO DE LICITAÇÃO

- Modalidade/Nº	Data
DISP. Nº 0040/2020	02/04/2020
	A STATE OF THE STA

Objeto: CONSTITUE O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM CALCULOS ATURIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL.

I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		1,000		8.787,61	8.787,61

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:

R\$ 8.787,61

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº.: 0076/2020

Folha 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Para: Assessoria Jurídica

PROCESSO Nº: 0076/2020

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0040/2020

OBJETO: CONSTITUE O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM CALCULOS ATURIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA

CONVENCIONAL.

Nos termos do que preceitua o Artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, encaminhamos os autos do Processo Administrativo em referência para análise e posterior Parecer Jurídico.

Mundo Novo/MS, 3 de abril de 2020.

Denis Ricardo da Costa Brunholli. Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Procuradoria Jurídica do Município

PROCESSO Nº 076/2020 – Dispensa nº 040/2020.

Requerente: Departamento de licitações e contratos.

Objeto: Aquisição de serviços de consultoria atuarial.

1.

Versa o presente parecer sobre solicitação encaminhada pelo Departamento de Licitações e Contratos, onde formalizou-se o procedimento de dispensa em epígrafe, com o objetivo aquisição de serviços de consultoria atuarial.

A justificativa apresentada pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo vem retratadas no Ofício nº 040/2020 para o Departamento de Licitação, solicitando a contratação de Consultoria Atuarial para este Fundo de Previdência e conforme a proposta anexa seja realizada com Atuarial Consultoria.

Os serviços prestados pela referida empresa serão de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, conforme Portaria MPS 403/2008; projeção Atuarial, nos termos do inciso I, art. 1º da Lei nº 9.717/98; Fluxo Atuarial, conforme orientação da SPPS; e Preenchimento do DRAA, conforme Portaria MPS 402/2008, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

Na sequencia, verifica-se 03 (três) orçamentos, sendo eles: I F CONSULTORIA ATUARIAL, com valor de R\$ 8.787,61, SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA valor de R\$ 9.500,00 e M&S ACTUALIS CONSULTORIA ATUARIAL o valor de R\$ 10.500,00.

Verifica-se, portanto, a permissão legal para o regular desenvolvimento do procedimento de dispensa, bem como, a juntada e propostas e orçamentos de empresas diferentes, com valores respectivamente diferentes.

A presente dispensa deve observar o comando determinado no art. 38, da Lei 8.666/93, bem como seu parágrafo único, e para a presente manifestação, o inciso VI. Até a presente oportunidade, como já mencionado, não se verifica de qualquer irregularidade insanável, capaz de prejudicar o obstar o desenvolvimento do procedimento.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Procuradoria Jurídica do Município

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrente uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho[6] versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Uma vez esclarecida a observação acima apontada, é de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público.

2.

Uma vez ultrapassado esclarecimento trazido a baila no corpo desta manifestação, entende-se, s.m.j., que os requisitos legais encontram-se também presentes até esta fase do procedimento, **opinando pelo prosseguimento e a homologação** do mesmo em favor da empresa: *I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA*, pois apresentou o menor valor para o objeto deste procedimento, R\$ 9.500,00. Fica ao critério do Departamento de Licitações e Contratos o atendimento posterior do parágrafo único, o art. 38, da Lei 8.666/93, bem como, uma vez feito o devido esclarecimento da escolha do procedimento, reenviar o presente certame para análise desta Procuradoria.

Devolva-se o presente procedimento ao Departamento.

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito.

É o parecer.

Mundo Novo 3 de abril de 2020.

CRS Sociedade Individual de Advocacia Carlos Rogerio da Silva OAB/MS 8.888



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO No: 0076/2020

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0040/2020

OBJETO: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM CALCULOS ATURIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL.

Vencedor(es): I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 8.787,61 (oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos);

Mundo Novo/MS, 13 de abril de 2020.

Dênis Ricardo da Costa Brunholli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Mundo Novo/MS, 13 de abril de 2020.

Valdomiro Brischillari Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0076/2020 DISPENSA N° 0040/2020

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0040/2020, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM CALCULOS ATURIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL.

EMPRESA: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Prazo de Execução e Vigência 90 (noventa) dias.

Valor Total R\$ 8.787,61 (oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0003 / FICHA: 009
R\$ 8.787,61 (oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo /MS, 14 de abril de 2020.

VALDOMIRO BRISCHILIAR
PREFEITO MUNICIPAL

ANO IX Nº 2372

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 14 de abril de 2020.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0057/2020 DISPENSA N° 0030/2020

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0030/2020, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Constituí o objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de metalúrgica.

EMPRESA: JOÃO LOPES DA SILVA FILHO 36587443168 CNPJ: 22.412.921/0001-02

Prazo de Execução e Vigência 30 (trinta) dias.

Valor Total R\$ 7.144,80 (sete mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002-2.006 GESTÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0070 / FICHA: 035
R\$ 7.144,80 (sete mil e cento e quarenta e quatro
reais e oitenta centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo /MS, 14 de abril de 2020.

VALDOMIRO BRISCHILIARI PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0076/2020 DISPENSA N° 0040/2020

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0040/2020, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei

Mundo Novo - MS Lei nº 738/2009

Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM CALCULOS ATURIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL.

EMPRESA: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ: 10.541.510/0001-20

AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA:12460601000166 Aumano

Prazo de Execução e Vigência 90 (noventa) dias.

Valor Total R\$ 8.787,61 (oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO 03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00.01.0003 / FICHA: 009 R\$ 8.787,61 (oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autua do e arquivado.

Mundo Novo /MS, 14 de abril de 2020.

VALDOMIRO BRISCHILIARI PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0077/2020 DISPENSA N° 0041/2020

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0041/2020, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA LAVAGEM DE VEICULO.



000041

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Pedido de Empenho/RESULTADO

Nº Processo

Modalidade/No

Data Homologação

0076/2020

DISP. Nº 0040/2020

13/04/2020

Objeto: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM CALCULOS ATURIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL.

- Dados do Fornecedor/Contrato

Razão Social: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 10.541.510/0001-20

End .:

Cep:

Cidade

Telefone/Fax:

Bairro:

CUIABÁ/MT

(65)3025-1515

Nº Contrato: DISP. 0075/2020

Data da assinatura: 15/04/2020

Vigência: 15/04/2020 A 15/07/2020

DADOS DA DOTAÇÃO

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO 03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO 03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO 09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 00.000.000/0000-00

00.01.0003 00.01.0003

Ficha: 009

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01	36779	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1,000		8.787,61	8.787,61

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 8.787,61

PEDIDO DE EMPENHO - CONTRATO Nº.: DISP. 0075/2020

Folha 1 de 1



000043

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUI

EXTRATO DE EMPENHO Contrato nº DISP. 0075/2020 Processo nº 0076/2020

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO e a empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Objeto: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM CALCULOS ATURIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL.

Dotação Orçamentária: 7 - 03.03.02-09.271.0024-2.040-3.3.90.39.00-00.01.0003 - Ficha:

Valor: R\$ 8.787,61 (oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)

Vigência: 15/04/2020 à 15/07/2020 Data da Assinatura: 15/04/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: PAULO SÉRGIO PIMENTEL, pela contratante e IGOR FRANÇA GARCIA, pela

contratada

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 15 de abril de 2020.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2020 **DISPENSA Nº 0045/2020**

Reconheço o processo de dispensa de licitação no 0045/2020, assim sendo, Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Constituí o objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico.

EMPRESA: ODONTOSUL LTDA - EPP CNPJ: 04.971.211/0001-22

Prazo de Execução e Vigência 08 (oito) meses.

Valor Total R\$ 15.070,00 (quinze mi e setenta reais)

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 10.301.0015-2.023 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 00.01.0002 / FICHA: 010 R\$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo /MS, 15 de abril de 2020.

VALDOMIRO BRISCHILIARI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EMPEHO

EXTRATO DE EMPENHO Contrato nº DISP. 0078/2020 Processo nº 0057/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa JOÃO LOPES DA SILVA FILHO 36587443168 Objeto: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE METALURGICA. Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0002-2.006-3.3.90.39.00-00.01.0070 Ficha: Valor: R\$ 7.144,80 (sete mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)Vigência: 15/04/2020 à 15/05/2020

Mundo Novo - MS Lei nº 738/2009

AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA:12460601000166

Data da Assinatura: 15/04/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto

nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO BRISCHILIARI, pela contratante e

JOÃO LOPES DA SILVA FILHO, pela contratada

EXTRATO DE EMPENHO Contrato nº DISP. 0075/2020 Processo nº 0076/2020

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO e a empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA Objeto: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM CALCULOS ATURIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL.

Dotação Orçamentária: 7 - 03.03.02-09.271.0024-2.040-3.3.90.39.00-00.01.0003 Ficha: 009

Valor: R\$ 8.787,61 (oito mil e setecentos e oitenta e sete

reais e sessenta e um centavos) Vigência: 15/04/2020 à 15/07/2020 Data da Assinatura: 15/04/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto

nº 9412/18.

Assinam: PAULO SÉRGIO PIMENTEL, pela contratante e

IGOR FRANÇA GARCIA, pela contratada

EXTRATO DE EMPENHO Contrato nº DISP. 0077/2020 Processo nº 0077/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa SUZELAINE FATIMA KLASSEN RUOSO - EPP Objeto: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA LAVAGEM DE VEICULO.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.452.0025-2.041-3.3.90.30.00-00.01.0070 - Ficha: 137

Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)

Vigência: 15/04/2020 à 15/05/2020 Data da Assinatura: 15/04/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto

nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO BRISCHILIARI, pela contratante e SUZALANE FATIMA KLASSEN RUOSO, pela contratada

> EXTRATO DE EMPENHO Contrato nº DISP. 0076 Processo nº 0078/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI